

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

 **Atena**  
Editora

Ano 2021

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaió – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

## Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Flávia Roberta Barão  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-189-0

DOI 10.22533/at.ed.890211506

1. Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4. Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE**, coletânea de vinte e sete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos; estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis; estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade; e estudos em meio ambiente.

Estudos em direitos humanos traz análises sobre refugiados venezuelanos, comissão da verdade, educação, juiz de garantias, direito das mulheres, população negra, prostituição, pessoa com deficiência e insanidade mental.

Em estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis são verificadas contribuições que versam sobre gestão socialmente responsável, vulnerabilidade, educação como instrumento de governança, direito à moradia, criança, mulheres negras, idosos, povos tradicionais e os não humanos.

Estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade aborda questões como estado de insegurança e extermínio do outro, distanciamento social, incerteza contratual e micro e pequenas empresas.

No quarto momento, estudos em meio ambiente, temos leituras sobre resíduos sólidos, vedação ao retrocesso socioambiental, Agenda 2030 e sustentabilidade.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
OS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL SOB O ENFOQUE DOS DIREITOS HUMANOS: UMA BREVE ANÁLISE SOBRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	
Deborah Yoshie Arima	
Thayliny Zardo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115061</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>11</b>
A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE E AS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	
Vinicius Holanda Melo	
Newton de Menezes Albuquerque	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115062</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>19</b>
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E JOVENS DE ENSINO MÉDIO: A (TRANS) FORMAÇÃO DE SUJEITO DE DIREITOS	
Márcio Braz do Nascimento	
Sinara Pollom Zardo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115063</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>33</b>
O JUIZ DE GARANTIAS À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O GARANTISMO CONSTITUCIONAL	
Bruna Pessoa Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115064</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>39</b>
PELO DIREITO DAS MULHERES A UMA VIDA LIVRE DE VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	
Priscila Cristina Miranda da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115065</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>53</b>
O CAMPO JURÍDICO E (É?) A FÁBRICA DE MOER OSSOS	
Maria Augusta Domingos Dias	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115066</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>70</b>
DO REGULAMENTARISMO AO ABOLICIONISMO: A PROSTITUIÇÃO COMO <i>MAL NECESSÁRIO</i> E A PROSTITUTA COMO <i>DEGENERADA NATA</i>	
Gisele Mendes de Carvalho	
Isadora Vier Machado	
Cinthya Ayumi Yotani	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115067</b>	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>83</b>
A NOVA CURATELA DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UMA QUESTÃO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Joana Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115068</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>100</b>
INSANIDADE MENTAL E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Sarah Borges Vasconcelos	
Karla de Souza Oliveira	
Mariane Morato Fonseca Stival	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115069</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>115</b>
GESTÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL SOB O ENFOQUE DOS MARCOS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS	
Caroline Mendes Dias	
Luciani Coimbra de Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150610</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>130</b>
A PROPORCIONALIDADE COMO FERRAMENTA DE GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS FACE AOS LIMITES DO ESTADO: UMA JUSTICIABILIDADE PONDERADA	
Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150611</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>139</b>
VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FOCO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOCIAL	
Carlos Alberto Menezes	
João Batista Santos Filho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150612</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>159</b>
A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PARA CAPACITAR OS INTERVENTORES HUMANOS NA APLICAÇÃO E REGULAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO	
Ornella Cristine Amaya	
Danielle Mariel Heil	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150613</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>172</b>
JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: DIREITO À MORADIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
Aline Andrade de Almeida Lopes Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150614</b>	

<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>185</b>
VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: SINAIS DE AGRESSÃO FÍSICA APRESENTADOS POR CRIANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	
Kaline Rafaelle Dias da Silva Nicolle Santana dos Santos Levi de Araújo Bezerra Luiz Carlos Alves de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150615</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>198</b>
INFÂNCIAS ROUBADAS: UMA NOVA ANÁLISE DO CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL NO SÉCULO XXI	
Maria Eduarda Pereira Prado da Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150616</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>212</b>
A SUBALTERNIDADE DA MULHER NEGRA EM ITAQUI-RS: REFLEXÕES PRELIMINARES	
Graciele Pereira Souza Paulo Roberto Cardoso da Silveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150617</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>223</b>
NÃO NOS ABANDONE: A INCLUSÃO FORMAL E A ILUSÃO NEOLIBERAL	
Hélio Luiz Fonseca Moreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150618</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>236</b>
O PENSAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A EXCLUSÃO DOS POVOS TRADICIONAIS: RAZÕES E IMPACTOS DA MENSAGEM DE VETO Nº 163/2017	
Raíssa Chéelsea Mota Braga de Carvalho Antônio Hilário Aguilera Urquiza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150619</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>250</b>
OS DIREITOS DOS NÃO HUMANOS E O PAPEL DA COMISSÃO DA OAB NA SUA GARANTIA E EFETIVAÇÃO	
Gisele dos Santos Lopes Suéllen Cristina Covo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150620</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>263</b>
ESTADO DE (IN)SEGURANÇA: O COVID-19 E O EXTERMÍNIO DO “OUTRO”	
Márcia Barros Ferreira Rodrigues Lorraine Carla da Costa Cordeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150621</b>	

<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>278</b>
AS CONSEQUÊNCIAS DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	
Ana Cláudia Reis do Nascimento	
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150622</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>290</b>
O DISPÊNDIO RECÍPROCO: A INCERTEZA CONTRATUAL NO CONTEXTO PANDÊMICO HODIERNO	
Lucas Gomes Delarco	
Ana Laura Gonçalves Chicarelli	
Valter Moura do Carmo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150623</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>299</b>
PANDEMIA E CONTRATOS DE LOCAÇÃO EMPRESARIAL COM FOCO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	
Ester Hayashi Guimaraes Narciso	
Andrea Hayashi Guimaraes Narciso	
Rafael Monteiro Teixeira	
Lorena Morato Terni	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150624</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>310</b>
PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PRINCÍPIO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS	
Raquel Aresi	
Cristiane Zanini	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150625</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>323</b>
A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO BRASIL E A VEDAÇÃO AO RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA	
Lara Maia Silva Gabrich	
Naiara Carolina Fernandes de Mendonça	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150626</b>	
<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>339</b>
A AGENDA 2030 NO CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA: PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE, DIÁLOGO DE SABER E BEM VIVER	
Cleusa Maria Rossini	
Daniel Rubens Cenci	
Fernanda Gewehr de Oliveira	
Marlanda Patrícia Caure da Cunha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150627</b>	

<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>348</b>
<b>ÍNDICE REMISSVO.....</b>	<b>349</b>

## INSANIDADE MENTAL E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

*Data de aceite: 01/06/2021*

### **Sarah Borges Vasconcelos**

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UniEvangélica, pós graduanda em Direito Civil e Processo Civil  
<http://lattes.cnpq.br/1647216071880508>.

### **Karla de Souza Oliveira**

Mestre no Programa stricto sensu em Ciências Ambientais (UniEvangélica). Professora do Curso de Direito da UniEvangélica e Católica de Anápolis. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEvangélica–NPDU e orientadora do NTC  
<http://lattes.cnpq.br/0805678957370865>

### **Mariane Morato Fonseca Stival**

Mariane Morato Fonseca Stival. Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e Universidade de Paris (PhD). Pós Doutora. Professora na Unievangélica. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais da Universidade de São Paulo-USP  
<http://lattes.cnpq.br/8426566355669182>

**GT II** – Direitos Fundamentais de Segunda Dimensão: Direitos Sociais, Econômicos e Culturais

**RESUMO:** O presente artigo tem por objetivo falar a respeito da insanidade mental e sua relação com os direitos humanos, sob o enfoque do ordenamento jurídico brasileiro. A metodologia utilizada foi a compilação bibliográfica, com a

exposição de diversas obras e artigos científicos sobre o tema. A pesquisa divide-se didaticamente em dois tópicos. O primeiro tópico intitula-se saúde mental e os direitos humanos, discute acerca da classificação dos direitos humanos, as diferenças entre direitos humanos e direitos fundamentais, a evolução histórica normativa da doença mental e a análise da Lei nº 10.216/2001. Em seguida, o segundo tópico denominado internação e seus reflexos na aplicação prática, ocupa-se da contemplação no que tange aos manicômios judiciais, a recuperação do doente mental, sua reinserção na sociedade e no tocante ao movimento da Luta Antimanicomial. Por fim, concluir a relevância desse tema tanto para o mundo jurídico bem como para a sociedade no geral.

**PALAVRAS - CHAVE:** insanidade mental; direitos humanos; saúde mental; manicômios; luta antimanicomial.

**ABSTRACT:** This article aims to talk about mental insanity and your relation to human rights, under the focus of the Brazilian legal system. The methodology used was the bibliographic compilation, with the exhibition of several works and scientific articles on the subject. The work is didactically divided into two chapters. The first chapter is entitled mental health and human rights, discusses the classification of human rights, the differences between human rights and fundamental rights, the historical normative evolution of mental illness and the analysis of Law nº. 10.216/2001. Then, the second chapter, called hospitalization and its effects on practical application, deals with contemplation with regard

to judicial asylums, the recovery of the mentally ill, their reintegration into society and the movement of the Anti-Asylum Fight. Finally, conclude the relevance of this theme both for the legal world as well as for society in general.

**KEYWORDS:** mental insanity; human rights; mental health; asylums; anti-asylum fight.

## 1 | INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo central analisar a insanidade mental e sua relação com os direitos humanos. Além disso, discutir a respeito dos reflexos deste instituto perante o ordenamento jurídico brasileiro. Traz à luz a problemática acerca da inércia quanto ao debate desse tema e quanto aos tratamentos e reinserção das pessoas portadoras de deficiência na sociedade.

Merece destaque a metodologia qualitativa utilizada para essa pesquisa. Além da compilação bibliográfica e o uso de artigos científicos acerca da temática. Verificou-se a imprescindibilidade de dedicar-se a outras áreas do conhecimento, como a psicologia e psiquiatria. Imergindo-se nas ciências biológicas e comportamentais, trouxe uma maior compreensão sobre o tema.

O primeiro tópico desta pesquisa preocupa-se em relacionar a saúde mental com os direitos humanos e observar seu caráter inviolável. Primeiramente, busca conceituar e classificar os direitos humanos como um todo, bem como diferenciar direitos humanos de direitos fundamentais, termos que erroneamente são vistos como meros sinônimos. Em seguida, discorrer acerca da evolução histórica das normas referentes à esse grupo de pessoas. Em conclusão, refletir sobre a Lei nº 10.216/2001 que trata especificamente dos direitos dos portadores de doenças mentais.

O segundo e último tópico, dedica-se a relatar como funciona a internação dos doentes mentais e quais são seus efeitos práticos. Primeiramente, faz-se necessário aprofundar-se no que tange aos manicômios judiciários. Em seguida, verifica-se como se dá a recuperação do doente mental e discute-se a respeito de sua volta à sociedade. E, por último, merece destaque o estudo quanto ao Movimento Antimanicomial, símbolo da Reforma Psiquiátrica no Brasil.

Vale ressaltar que esse conteúdo possui relevância do âmbito social, cultural e político. Socialmente, o valor do tema encontra-se no que tange a preocupação de resguardar uma parcela da sociedade que reside em esquecimento. Ainda hoje, existe a cultura de segregação dos doentes mentais e, tratar cada vez mais sobre esse assunto, diminuiria essa perpetuação. E, por fim, sob o enfoque político, a pesquisa visa uma maior participação estatal por intermédio de políticas públicas.

## 2 I SAÚDE MENTAL E OS DIREITOS HUMANOS

### 2.1 Classificação dos direitos humanos

Os direitos humanos são classificados como direitos básicos que devem ser garantidos a todos. Entretanto, apesar de serem considerados direitos de todos os indivíduos, houve um desenvolvimento progressivo para que fossem considerados invioláveis. Desde a Antiguidade até os dias atuais, houve a preocupação em positivar e garantir o cumprimento desses direitos. Desta forma, cabe ressaltar a evolução histórica dos direitos humanos.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), “direitos humanos são garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana”. Os direitos humanos são direitos naturais, portanto devem ser assegurados a todo e qualquer indivíduo. Também consistem em direitos universais, sendo assim não há critérios para sua titularidade, estendendo-se a todos, independentemente da cor, raça, etnia, orientação sexual ou posicionamento político (ONU, 1948, *online*).

Tratando-se de direitos básicos do homem, os direitos humanos são produtos de uma evolução histórica que se adaptava às necessidades específicas de cada época. Durante todo percurso da humanidade houve a preocupação em proteger os direitos inerentes à dignidade da pessoa humana, a fim de resguardar os homens de todo abuso cometido pelo poder do Estado. Portanto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos em vigor atualmente sofreu várias influências ao longo da história.

Na Antiguidade não havia um conjunto de normas que regulasse a convivência entre os homens, então cada pessoa protegia seus bens e seus direitos da forma como lhe eram possíveis. Como uma civilização nem sempre tende a conviver em perfeita harmonia, logo surgiram conflitos e também a impossibilidade de controlar todos os danos causados. Foi assim que houve a necessidade de elaborar regras gerais que disciplinavam as condutas dos indivíduos. Dessa forma, foi criado a Lei das XII Tábuas, conhecido como o Código de Hamurabi, inicialmente recebeu esse nome por ter sido esculpida em doze tábuas de madeira e expostas diante de todo povo romano (LIMA, 2015).

Nota-se que o Código de Hamurabi apesar de positivar os direitos dos homens, estes ainda estavam sujeitos a vontade de um soberano. Havia a supremacia daquele que detinha o poder, inclusive em relação a criação e efetivação dos direitos humanos. O soberano não estava submetido ao cumprimento das leis que ele mesmo havia elaborado. Surgiu, conseqüentemente, a necessidade de limitar os poderes do soberano em relação aos direitos humanos.

Afirma-se que, “foi na Idade Média, em 1215 o primeiro avanço para limitar o poder de um soberano sobre a população”. O rei João da Inglaterra havia violado uma série de leis e costumes presentes no país, sendo assim seus súditos o forçaram a assinar a Carta

Magna. Nela estava previsto o direito da igreja estar livre da influência do governo, o direito à propriedade privada, a proteção contra a cobrança de impostos abusivos, o princípio do devido processo legal, o princípio da boa-fé e a igualdade de todos perante a lei. É considerado um documento de grande importância na história da democracia e na luta para preservar os direitos humanos (ALMEIDA; APOLINARIO, 2009, p. 84).

Igualmente na Inglaterra houve o registro da Declaração de Direitos de 1689, o Bill of Rights, a petição de direitos. Foi um documento elaborado pelo parlamento inglês e imposta aos soberanos, declarava as liberdades civis dos súditos e impunha um controle sobre as atitudes dos reis.

Desse modo, é visto como um dos pilares do sistema constitucional do Reino Unido. Trazia em seu conteúdo quatro principais garantias:

Nenhum tributo poderia ser cobrado sem o consentimento do parlamento; nenhum súdito poderia ser encarcerado sem motivo justificado; nenhum soldado poderia ser aquartelado nas casas dos cidadãos; a lei marcial não poderia ser usada em tempos de paz (LIMA, 2015, *online*).

A próxima carta dos direitos humanos teve sua origem em meio a Revolução Americana. As treze colônias dos Estados Unidos eram subordinadas a Grã Bretanha, entretanto o governo britânico se aprofundou em grandes dívidas. O parlamento inglês aprovou uma série de medidas para aumentar a receita fiscal das colônias, gerando uma revolta no povo americano. Os representantes das treze colônias concordavam que os impostos cobrados estavam sendo abusivos e decidiram por tornarem-se independentes da Grã-Bretanha. Para oficializar esse ato foi feita a Declaração de Independência dos Estados Unidos em 1776, por Thomas Jefferson (PIOVESAN, 2006).

Após a independência dos Estados Unidos houve a necessidade de elaborar uma constituição. “Foi criada em 1787, sendo considerada a primeira constituição nacional ainda em vigor, afirmando-se como um documento de referência em todo mundo ocidental”. Dentre os direitos elencados na constituição, destaca-se a limitação dos poderes do governo a fim de proteger os direitos dos cidadãos, a declaração da liberdade de expressão, de escolha religiosa, direito à liberdade, à vida, à propriedade privada e o impedimento de castigos cruéis (LEITE, 2014, p. 147).

E por fim, a última carta de declaração dos direitos humanos anterior a atual é a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Surgiu na França após a Revolução Francesa que aboliu a monarquia absolutista e estabeleceu a república francesa. A declaração afirma que os direitos humanos são direitos naturais e que sua limitação é a não violação do direito de outro homem. Dessa forma, enxerga a lei como uma expressão de vontade geral, que tem como objetivo promover a igualdade de direitos (PIOVESAN, 2006).

Com o final da Segunda Guerra Mundial, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), cujo principal objetivo seria a manutenção da paz entre os países e também prevenir futuras guerras. “Em 1948 foi elaborada a Declaração dos Direitos Humanos, por

representantes de diferentes regiões do mundo, e foi traduzida pra mais de quinhentos idiomas”. Tornou-se uma inspiração para criação de constituições de Estados e democracias recentes. Estabelece a proteção dos direitos humanos em âmbito universal e internacional (LEITE, 2014).

Portanto, percebe-se ao longo da história o esforço contra a discriminação e a opressão. A positivação dos direitos humanos é uma forma de proteger direitos básicos inerentes ao homem. Tem como objetivo promover um ideal de paz e justiça, impedindo que os direitos fundamentais sejam desrespeitados e garantindo a supremacia dos direitos humanos em relação ao poder do Estado e de todos os governantes.

## **2.2 Diferença entre direitos humanos e direitos fundamentais**

Conceituar direitos humanos e direitos fundamentais exige certa reflexão. É comum defini-los como sinônimos, mas na realidade são conceitos complementares. Sob o ponto de vista geral, ambos estão relacionados ao conjunto de normas que visam a proteção da dignidade da pessoa humana. Em relação a distinção desses dois institutos é possível destacar a fonte pela qual emanam e também a forma como procede a sua titularidade.

Direitos humanos são aqueles inerentes à pessoa humana, não importando sua raça, nacionalidade, gênero, crença ou orientação sexual. Sua origem tem berço na Antiguidade, onde por meio da vida em sociedade foi observado a necessidade de proteger os direitos básicos do ser humano. Tratando-se de direitos básicos são, portanto, direitos universais, intransferíveis e inalienáveis. Todos têm a titularidade desses direitos, sendo imprescindível a sua proteção. De acordo com Joaquin Herrera Flores:

Constituem algo mais que o conjunto de normais formais que os reconhecem ou os garantem a um nível nacional ou internacional, formando parte da tendência humana ancestral por construir e assegurar as condições sociais, políticas, econômicas e culturais que permitam aos seres humanos perseverar na luta por dignidade (2005, p. 89).

Os direitos humanos precisam de uma proteção universal para evitar qualquer violação por parte dos Estados, cuja jurisdição fica limitada à esfera internacional. Uma vez desrespeitados os direitos humanos, o Estado poderá responsabilizar-se internacionalmente. Logo, qualquer indivíduo pode reivindicar direito violado cuja garantia esteja expressa em tratado internacional assinado pelo Estado em que vive, não sendo preciso nenhum outro requisito. É indispensável a supremacia dos direitos humanos diante de qualquer controle, abandono ou abuso estatal, visto que devem ser garantidos acima de qualquer coisa (PIOVESAN, 2006).

Em vista disso, a sua titularidade não prevê requisitos, todas as pessoas são titulares dos direitos humanos. Não há, portanto, uma relativização, são considerados absolutos e sua garantia e proteção também devem ser absolutas. Em relação a sua fonte, eles emanam da Declaração dos Direitos Humanos elaborada pela Organização das Nações Humanas (ONU). Sendo assim, estão firmados em tratados internacionais, que atingem a

todos os países-membros que prestam um compromisso para protegê-los (BOBBIO, 1992).

Em contrapartida, os direitos fundamentais são aqueles positivados em Cartas Magnas, sendo protegidos pela esfera interna de cada Estado. São direitos garantidos e limitados à vigência da norma constituinte, podendo ser prescritíveis. A proteção é a encargo do próprio Estado que deve repreender qualquer desvio dos ordenamentos previstos em suas Constituições. Os direitos fundamentais compreendem a materialização dos direitos humanos em cada país (MORAES, 2003).

Isto posto, os direitos fundamentais têm como fonte a norma constitucional de cada país. São direitos humanos positivados por cada Carta Magna constituída. Sendo assim, os titulares são os cidadãos de cada país onde a constituição encontra-se em vigência, sendo dever do Estado garantir o cumprimento dos direitos fundamentais. À vista disso, segue o entendimento de Valério de Oliveira Mazzuoli em relação a diferença entre direitos humanos e direitos fundamentais:

No que tange à proteção dos direitos das pessoas, tem-se que os direitos humanos (internacionais) são mais amplos que os direitos fundamentais (internos). Estes últimos, sendo positivados nos ordenamentos jurídicos internos, não têm um campo de aplicação tão extenso quanto o dos direitos humanos, ainda mais quando se leva em conta que nem todos os direitos fundamentais previstos nos textos constitucionais contemporâneos são exercitáveis por todas as pessoas indistintamente (2014, p. 245).

Portanto, fica evidente que direitos humanos e direitos fundamentais possuem suas diferenças. Direitos humanos são direitos básicos, considerados invioláveis e garantidos a todos os indivíduos em âmbito internacional. Em contrapartida, direitos fundamentais são mais específicos e previstos na norma constitucional de cada país, possuem proteção interna e são restritos aos seus habitantes. Todavia, apesar de existirem diferenças entre eles, ambos devem ser protegidos e assegurados aos cidadãos.

### **2.3 Evolução histórica normativa**

Faz-se necessário relatar a evolução legislativa dos direitos dos doentes mentais uma vez que se trata de direitos humanos fundamentais, porém nem sempre observados e pontuados na história brasileira. O objetivo portanto, além da imersão no conhecimento do ordenamento jurídico, é também uma análise crítica acerca do abandono estatal em relação a esse grupo minoritário de pessoas.

O primeiro registro legislativo realizado no Brasil foi feito por João Carlos Teixeira Brandão. “Principal figura da psiquiatria inicial brasileira e responsável pela primeira lei abrangente da assistência aos alienados, o Decreto nº 1.132, de 22 de dezembro de 1903”. O anseio do legislador era colocar a doença mental em pauta no Estado, para que os acalentados dessa doença pudessem receber a atenção que tanto precisavam. Buscava não só a assistência, mas também a proteção individual dessas pessoas, de suas liberdades, patrimônios e direitos. Desta forma, fica evidente a semelhança entre esta lei

e a vigente nos dias atuais, ambas com o caráter protecionista e com foco na garantia dos direitos fundamentais (BOBBIO, 1992).

Após a Lei Teixeira Brandão destaca-se um período de maior intervenção estatal no que concerne à saúde mental da população. O marco legislativo foi o Decreto nº 3.987, de 2 de janeiro de 1920. Por meio deste decreto foi criado o Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP), subordinado ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. Com o surgimento deste departamento o Estado passou a ter o direito de intervir sobre a sociedade para formatar suas ações sanitárias, possibilitando inclusive a intervenção policial. A partir de então, a preocupação estatal com objetivos de higiene e precaução passaram a sobrepor-se aos direitos individuais (VENTURA, 2012).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial houveram mudanças no âmbito político e social. O Brasil começou a viver um período de abertura política e otimismo institucional, entretanto houve uma redução da autonomia legislativa da saúde mental. Não há, neste período, nenhuma norma jurídica específica de saúde mental, seja em termos de assistência ou de proteção aos indivíduos portadores de enfermidades mentais. Mesmo com uma menor autonomia jurídica, a progressão da saúde mental não foi paralisada. O registro legislativo desta época foi o Decreto nº 49.974, de 21 de janeiro de 1961. Sendo este o decreto que regulamentou o Código Nacional de Saúde (COSTA, 2007).

Por volta de 1970, o contexto histórico brasileiro era de combate ao Estado totalitário. No âmbito da saúde, surgiram críticas às políticas de saúde do país, o que deu início ao movimento da Reforma Sanitária. Esta buscava o enfrentamento da questão da saúde em todas as suas dimensões. Ao longo desse processo, começaram a surgir denúncias contra o abandono, as violências e maus-tratos a que estavam submetidos os pacientes internados nos hospitais psiquiátricos. Em 1978, formou-se o Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM). Sendo que mais tarde se transformaria no movimento da Luta Antimanicomial, o mais importante movimento social pela Reforma Psiquiátrica (VENTURA, 2012).

As Constituições brasileiras anteriores não fizeram referência à saúde mental ou aos direitos dos portadores das enfermidades mentais. Somente com a Constituição de 1988 que o tema recebeu seu espaço na Carta Magna. Com a inserção do direito à saúde na Constituição, configurou-se como um direito fundamental. A seção II do Título VIII, da ordem social, é dedicado à saúde, englobando do artigo 196 ao 200. A Constituição Federal de 1988 também classificou o direito à saúde como direito social em seu artigo 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988, *online*).

Com a previsão constitucional a saúde mental passou a ser um tema discutido. Ao passo que os direitos dos enfermos mentais fossem desrespeitados, surgia uma maior

cobrança quanto ao Estado. As pessoas buscavam por tratamentos dignos, a inclusão do doente mental na sociedade e também uma abordagem sem discriminação e preconceito. Esse contexto deu início ao anseio por uma reforma psiquiátrica, que tinha como objetivo a humanização dos tratamentos aos doentes mentais, principalmente a substituição da internação manicomial por outras medidas que não restringissem a liberdade do doente (BRITO, 2014).

Um dos símbolos deste momento histórico foi o Projeto de Lei nº 3.657/89, apresentado pelo deputado Paulo Delgado. O projeto contava com três artigos, cujo conteúdo era deter a expansão dos leitos manicomiais, promover um novo tipo de cuidado, criar uma nova rede de serviços, e proporcionar o fim das internações anônimas. Porém, o referido projeto de lei enfrentou dificuldades no Senado Federal, tendo sido aprovado somente em 2001. Apesar disso, após a apresentação do projeto em 1989, houve uma intensificação da discussão sobre o tema em todo o país. Desta forma, suscitou a elaboração e aprovação de leis estaduais que tratavam sobre o assunto, além de portarias por parte do Ministério da Saúde e uma resolução acerca da proteção dos doentes mentais pelo Conselho Federal de Medicina (BRITO, 2004).

O Projeto de Lei de 1989 passou por mudanças para ser aprovado. A maior delas é a manutenção do modelo hospitalar, extinguindo totalmente seu caráter antimanicomial. O projeto então passou a ser denominado Lei nº 10.216, que entrou em vigor em 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Essa lei federal representa um avanço para o processo da Reforma Psiquiátrica e para o reconhecimento dos portadores de transtornos mentais como cidadãos de direitos (DELMANTO, 2010).

Sendo assim, é notório o abandono legislativo quanto ao tema abordado. As Constituições Federais, um instrumento tão importante da lei, antes de 1988 sequer mencionaram o direito à saúde mental. E mesmo com todo esforço dos legisladores para criação de uma lei específica que amparasse os doentes mentais, somente em 2001 que o objetivo fora alcançado. Portanto, é de extrema importância a abordagem histórica legislativa para que se entenda a luta a respeito da consolidação e garantia dos direitos das pessoas portadoras de enfermidade mental.

## **2.4 Análise da Lei nº 10.216/2001**

A Lei supra é considerada um marco para o ordenamento jurídico brasileiro. É conhecida como a lei da reforma psiquiátrica porque em virtude dela houveram grandes mudanças no campo da saúde mental, bem como a proteção específica dos direitos dos portadores de doenças mentais. Após sua entrada em vigor, houve uma maior preocupação quanto ao cuidado com o bem-estar psíquico. Portanto, tornou-se um assunto difundido entre as várias áreas da saúde, campos jurídicos e entre a população em geral.

O maior marco a ser creditado à essa lei foi a necessidade de preservar a dignidade

humana dos enfermos mentais. Reconheceu os doentes mentais como cidadãos, procurou elencar todos os seus direitos e prerrogativas, devendo estes serem protegidos e resguardados. Trouxe também a responsabilização do Estado para desenvolver políticas públicas que atendam esses doentes, bem como a devida participação da família e da sociedade (BRITO, 2014).

Além da ênfase pessoal dos doentes mentais, também vale ressaltar a atenção imposta quanto aos tratamentos destinados a essas enfermidades. Buscou trazer limitações para a internação psiquiátrica que até então era vista como o único tratamento possível, e com a nova lei tornou-se uma opção apenas quando todos os recursos extra-hospitalares estiverem sido esgotados. Da mesma forma, houve o cuidado em determinar que os tratamentos devem visar a reinserção do doente na família, no trabalho e na comunidade.

A lei regulamentou direitos e práticas que eram de extrema necessidade e igualmente apresentou inovações no campo da saúde mental. Primeiramente, elencou outras medidas de tratamento alternativas a internação. As mais reconhecidas são as residências terapêuticas, cujo objetivo é a promoção da saúde mental sem intervenções invasivas e de forma natural. Houve a criação dos CAPS que são os centros de atenção psicossocial, que servem como refúgio para aqueles que não sabem onde procurar atendimento psiquiátrico (VENTURA, 2012).

Outra mudança envolve o aperfeiçoamento das internações, que devem ser encaradas como última instância e que serão submetidas ao controle dessa lei. Foi vedado a internação de doentes mentais em estabelecimentos que não possuem recursos para garantir a preservação de seus direitos, como por exemplo os asilos. Do mesmo modo que tornou-se imprescindível a assistência integral aos portadores de doenças mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais e de lazer (BRASIL, 2001).

E por fim, a última renovação promovida por essa lei encontra-se na finalidade principal e permanente do tratamento, a reinserção social do doente mental em seu meio. É garantido a todos os portadores de doença mental informações completas sobre sua enfermidade e tratamento, desta forma conseguem entender a importância do cuidado da saúde mental. Prevê a participação da família e da população em seu tratamento com o objetivo de garantir o acolhimento do doente mental na sociedade.

Deste modo, a lei da reforma psiquiátrica realmente foi palco de grandes transformações no âmbito da saúde mental e na vida de todos os portadores de doenças mentais. Uma vez reconhecido o doente mental como cidadão de direitos, contribui para que seja extinto o entendimento de segregação que os cercam. Portanto, faz-se necessário analisar essa lei, visto que trouxe grandes mudanças para o ordenamento jurídico bem como para a vida de milhares de pessoas excluídas ao longo dos anos.

## 3 I INTERNAÇÃO E SEUS REFLEXOS NA APLICAÇÃO PRÁTICA

### 3.1 Recuperação do doente mental e sua reinserção na sociedade

O objetivo central da internação do doente mental nos hospitais psiquiátricos deveria ser sua recuperação e possibilidade de volta a sociedade. Todavia, será visto que esse objetivo caiu em esquecimento, dando lugar à tratamentos desumanos e considerados mais práticos. A partir do momento em que a vida humana é colocada em depreciação, desperta em outras pessoas o sentimento revigorante por mudanças. Foi exatamente isso que aconteceu com a evolução do tratamento psiquiátrico. As novas formas de recuperação do doente mental e anseio pela sua reinserção no convívio social, trouxeram consigo o início da revolução pela reforma psiquiátrica.

Desde o surgimento do primeiro hospital psiquiátrico, o hospital de Dom Pedro II, no Rio de Janeiro, ficava evidente o caráter hediondo dos tratamentos. Medidas como eletrochoques, camisas de força, isolamento e até lobotomias eram utilizadas de forma habitual entre os pacientes. Não havia uma divisão entre eles por tipo de enfermidade, muito menos por sexo dos internos. Durante os primeiros meses de funcionamento, houveram muitas mortes devido as condições insalubres e precárias dos estabelecimentos que abrigavam os doentes mentais. Surgiram denúncias contra essas condições pelos membros da sociedade de medicina do Rio de Janeiro. Desta forma, nasciam as primeiras indignações quanto às formas de tratamento dos enfermos mentais (FONSECA, 2011).

Ainda no hospital de Dom Pedro II emerge a primeira figura da reforma psiquiátrica no Brasil, Nise da Silveira. Trata-se de uma médica alagoana que de prontidão negou-se a dar seguimento aos tratamentos desumanos que aconteciam no estabelecimento. Desta forma, impuseram a ela uma transferência à seção de terapia ocupacional do hospital, uma área completamente desprezada e com recursos mínimos. Contudo, Nise enxergou nesse departamento a possibilidade de revolucionar a forma de lidar com as doenças mentais. A pintura foi sua grande arma e considerava ser uma forma do doente mental expressar-se por meio da arte (LUCHMANN, 2007).

Os trabalhos produzidos pelos doentes mentais foram reunidos no Museu de Imagens do Inconsciente, que ganhou uma projeção internacional. “Alguns dos quadros foram levados para o II Congresso Internacional de Psiquiatria em 1957, na cidade de Zurique, na Suíça”. A exposição foi inaugurada pelo próprio Carl Gustav Jung, um dos maiores nomes no estudo da psique humana. Nise também propunha a interação dos internos com os animais, que segundo ela desenvolvia a noção de cuidado e responsabilidade nos doentes mentais (BERNARDO, 2018, *online*).

Em 1956, Nise fundou a Casa das Palmeiras, o primeiro passo na luta contra os manicômios. Tratava-se de um centro terapêutico que auxiliava os doentes mentais na sua reinserção na vida em sociedade. Nise era uma mulher à frente de seu tempo, além disso possuía uma sensibilidade ímpar e humanizou a forma como os doentes mentais eram

tratados. Ela faleceu em 1999 aos 94 anos, hoje é considerada o primeiro grande símbolo da Luta Antimanicomial (DULCE, 2018).

Um momento trágico para a história da psiquiatria brasileira aconteceu no Hospital Colônia de Barbacena, em Minas Gerais. “O hospital psiquiátrico contava com mais de 5 mil pacientes, porém estima-se que 70% dos internos não apresentavam registros de doença mental”. Todos aqueles considerados fora dos padrões eram internados, como por exemplo homossexuais, mães solteiras, negros, índios, ativistas políticos e dependentes químicos. Havia tratamentos desumanos, com abusos físicos e psicológicos. As camas do internos eram de capim, tomavam banho por ducha escocesa, eram eletrocutados caso se comportassem mal, também existiam muitos casos de estupro e os corpos eram vendidos para faculdades de medicina (BARANYI, 2018, online).

Toda desumanidade fez com que o hospital fosse comparado aos campos de concentração nazista. “Estima-se que cerca de 60 mil vidas foram perdidas no Hospital Colônia, que teve suas atividades encerradas somente em 1980”. Em 1996, um dos pavilhões foi transformado em um museu para manter viva essa lamentável memória da história brasileira. Hoje, restam menos de duzentos sobreviventes da tragédia. A história inspirou uma jornalista e escritora brasileira, Daniela Arbex, a produzir a obra “O Holocausto Brasileiro”. Desta forma, os maus tratos e a desumanidade sofrida por essas pessoas tornaram-se de conhecimento de todos (COSTA, 2007).

Sendo assim, conclui-se que os tratamentos clássicos não contribuíam para a recuperação do doente mental e nem mesmo para sua volta à sociedade. Com base na ineficiência destes tratamentos e a indignação pelas mazelas sofridas nesses estabelecimentos, surgiu o movimento da Luta Antimanicomial. Com a promulgação da Lei nº 10.216 de 2001, os hospitais psiquiátricos estão sendo substituídos por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Em vez de serem internados por tempo indeterminado e de permanecerem isolados, os pacientes recebem atendimento humanizado em regime diário com equipes multidisciplinares formadas por médicos, enfermeiros, psicólogos, entre outros profissionais.

### **3.2 Luta Antimanicomial**

A ruptura com o modelo manicomial significa muito mais que o fim dos hospitais psiquiátricos. O movimento busca pela ruptura da cultura de exclusão dos doentes mentais, da noção de invalidez e incapacidade que os cercam. Apesar de estar presente durante toda história da psiquiatria brasileira, os ideais do Movimento Antimanicomial somente teve destaque em 2001, com a aprovação da Lei nº 10.216, analisada no primeiro capítulo dessa pesquisa. Nota-se a dificuldade do movimento para ganhar espaço, sendo considerada uma verdadeira luta. Porém, atualmente suas convicções vêm conquistando cada vez mais lugar.

No Brasil, as primeiras manifestações no campo da saúde mental surgiram no

contexto do regime militar. Em 1976, houve a constituição do Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental (MTSM), movimento este que assume papel relevante nas denúncias e reivindicações da área psiquiátrica. As reivindicações giravam em torno de aumento salarial, redução do turno de trabalho, melhores condições de assistência à população, humanização dos serviços e críticas à cronificação dos manicômios e ao uso de tratamentos de tortura (LUCHMANN, 2007).

Com a criação do MTSM surgiu espaço para discussão e produção de pensamento crítico a respeito do assunto saúde mental. Por esse motivo, fez-se necessário a realização de congressos para que houvesse um local destinado a essas discussões. “Destaca-se o II Congresso Nacional do MTSM, que ocorreu em 1987, em Bauru no estado de São Paulo, conhecido como Manifesto de Bauru”. Nesse congresso, registrou-se a presença de associações de usuários e familiares que passaram a participar das discussões. A partir deste manifesto, tornou-se um movimento mais amplo, afirmando um laço social entre os profissionais com a sociedade para o enfrentamento da questão da loucura e suas formas de tratamento. Após esse marco, realizou-se a fundação do Movimento Antimanicomial, e o MTSM passou a ser denominado Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (LOBOSQUE, 1997, p. 152).

Com o intuito de acabar com os manicômios, o projeto de reforma psiquiátrica no Brasil visa substituir, aos poucos, o tratamento dado até então por serviços comunitários. O paciente seria encorajado a um exercício maior de cidadania, fortalecendo seus vínculos familiares e sociais e nunca sendo isolado destes. A partir da reforma, o Estado não poderia construir e nem mesmo contratar serviços de hospitais psiquiátricos. Em substituição às internações, os pacientes teriam acesso a atendimentos psicológicos, atividades alternativas de lazer, e tratamentos menos invasivos do que aqueles que eram dados. A família teria papel fundamental na recuperação do paciente, sendo a principal responsável por ele (BERNARDO, 2018).

Os ideais da reforma psiquiátrica no Brasil deram origem à Lei nº 10.216 de 2001, analisada de forma específica no primeiro capítulo dessa pesquisa. Após a entrada em vigência desta lei, o assunto saúde mental tornou-se mais discutido no país. Apesar de não ter extinto totalmente o modelo manicomial, limitou a sua utilização, quebrando o caráter compulsório que o acompanhava. Além disso, trouxe diversos outros benefícios nos tratamentos dos doentes mentais brasileiros, bem como uma proteção de suas garantias individuais. Portanto, é considerada um grande avanço para a luta pelos direitos dos portadores de doenças mentais.

Atualmente no Brasil, somente permite-se a internação como recurso temporário e necessário. Uma vez observada a recuperação do paciente, este será encaminhado para casa e a partir de então seguirá com o tratamento nos CAPS. Esses centros de atenção psicossociais são a principal referência no tratamento dos doentes mentais hoje em dia. Contam com atendimentos individuais e em grupos, atendimentos aos familiares, visitas

domiciliares e atividades comunitárias. Possuem características acolhedoras aos doentes mentais, para que estes sintam-se como parte da sociedade. Então, os CAPS destituíram a noção de segregação advinda da doença mental, assim como introduziu no país a preocupação por tratamentos alternativos e um olhar mais humanitário.

Merece destaque também as outras melhorias alcançadas pela Reforma Psiquiátrica brasileira. Além de ter direito ao tratamento que melhor se encaixa em suas necessidades e o menos invasivo possível, os doentes mentais possuem o direito de ter os tratamentos disponibilizados pelo sistema único de saúde. Assim como ter acesso ao maior número de informações médicas e esclarecimentos a respeito de sua condição e sigilo no que tange às suas informações pessoais. Outro aspecto importante é a garantia de um tratamento que vise a sua reinserção na família, no trabalho e na comunidade (BRASIL, 2001).

Desta forma, é importante ressaltar que a reforma psiquiátrica no Brasil teve início nos anos 70 e até hoje não foi finalizada. Apesar de ser um movimento complexo e de ter alcançado grandes evoluções, ainda há muito o que se fazer quando o assunto é a saúde mental. Infelizmente, o receio em relação aos cuidados psiquiátricos persistem, e pode haver resistência em relação aos tratamentos humanitários. Portanto, torna-se necessário compreender as doenças mentais como um modo alternativo de enxergar e estar no mundo, modo este que precisa de atenção especial e não de punição ou isolamento social.

#### **4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme exposto nesta pesquisa, direito à saúde mental classifica-se como um direito humano bem como um direito fundamental. Apesar de estar positivado em tratados internacionais e em constituições internas dos países, percebeu-se a dificuldade em assegurar e proteger esse direito. Além disso, no que tange aos doentes mentais, ficou evidenciado relevante segregação e abandono social sofridos por eles. Em consonância a isso, nota-se a necessidade de expor e discutir sobre esse tema.

Inicialmente, por meio de uma conceituação mais profunda sobre os direitos humanos, verificou-se o quanto direitos básicos como o direito à saúde, embora mínimos ao ser humano, ainda sim percorreram um longo caminho para serem garantidos, trajeto este que deve continuar sendo percorrido. Observou-se que a evolução histórica a respeito de normas que resguardam os doentes mentais foi indubitavelmente lenta e omissa. Ainda que atualmente a legislação brasileira aborde temas envolvendo os doentes mentais, faz-se necessário mais atenção do legislador no que concerne a evolução destes institutos, assim como abordagens mais modernas. Por fim, notou-se também que a promulgação de uma lei específica que trata sobre os direitos dos doentes mentais deve ser vista como uma conquista para o ordenamento jurídico brasileiro.

Finalmente, no segundo tópico ficou observado o caráter indiferente, ineficaz e violento dos manicômios. Averiguou-se que a internação compulsória do doente mental

não contribui para sua recuperação e nem mesmo para sua volta a vida em comunidade. À vista disso, surgiu a ânsia por uma reformulação da psiquiatria brasileira objetivando mudanças no molde clássico existente até então. Nasceu desta forma o movimento da Luta Antimanicomial, que defende a extinção dos manicômios bem como o fim da cultura de discriminação contra os enfermos mentais.

Sendo assim, pode concluir-se que é imprescindível discutir sobre esse tema, assim como estudar a respeito de um movimento que luta sobre esses ideais. Logo, ficou evidente a relevância do assunto tanto para o mundo atual, onde a saúde mental é um termo tão propagado, como também para a sociedade futura com o propósito de evitar prolongar uma atitude inerte quanto à violação de direitos básicos. Embora o Brasil tenha começado a dar mais atenção aos doentes mentais como cidadãos de direito, ainda há um extenso percurso a ser trilhado.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guilherme Assis de; APOLINARIO, Sílvia Menicucci de Oliveira Selmi. **Direitos humanos – série leituras jurídicas**: provas e concursos, v.34, São Paulo: editora altas, 2009.

BARANYI, Lucas. **O que foi a tragédia do Hospital Colônia de Barbacena**. 2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/o-que-foi-a-tragedia-do-hospital-colonia-de-barbacena/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

BERNARDO, André. **Saúde mental**: a evolução dos tratamentos psiquiátricos no Brasil. 2018. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/mente-saudavel/saude-mental-a-evolucao-dos-tratamentos-psiquiatricos-no-brasil/>. Acesso em 31 ago. 2020.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: editora campus, 1992.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL, **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm). Acesso em 02 set. 2020.

BRITO, Emanuele Seicenti de. **Lei 10.216 de 2001**: reforma psiquiátrica e os direitos das pessoas com transtornos mentais no Brasil. 2014. Disponível em: <https://saudedireito.org/2014/05/26/lei-10-216-de-2001-reforma-psiquiatica-e-os-direitos-das-pessoas-com-transtornos-mentais-no-brasil/>. Acesso em: 05 set. 2020.

BRITO, Renata Correia. **A internação psiquiátrica involuntária e a Lei 10.216/01**: reflexões acerca da garantia de proteção aos direitos da pessoa com transtorno mental. 2004. Disponível em: <https://thesis.icict.fiocruz.br/pdf/brittorcm.pdf>. Acesso em: 05 set. 2020.

COSTA, Jurandir Freire. **História da Psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro: editora Garamond, 2007.

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. 12ª edição. São Paulo: editora Renovar, 2010.

DULCE, Emilly. **Nise da Silveira: a mulher que revolucionou o tratamento mental por meio da arte**. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/02/15/nise-da-silveira-a-mulher-que-revolucionou-o-tratamento-da-loucura-por-meio-da-arte>. Acesso em: 03 set. 2020.

FLORES, Joaquin Herrera. **Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica**. Rio de Janeiro: editora lumen juris, 2005.

FONSECA, Maria Rachel Fróes da; **Hospício de Pedro II**. 2011. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/hospedro.htm>. Acesso em 02 set. 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Manual de direitos humanos**. 3ª ed. São Paulo: editora atlas, 2014.

LIMA, Caio Souza Pitta. **Evolução histórica dos direitos humanos**. 2015. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45327/evolucao-historica-dos-direitos-humanos>. Acesso em 10 set. 2020.

LOBOSQUE, Ana Marta. **Princípios para uma clínica antimanicomial**. São Paulo: editora Hucitec, 1997.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn; **O movimento antimanicomial no Brasil**. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232007000200016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000200016). Acesso em 11 set. 2020.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. Rio de Janeiro: editora forense, 2014.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**. 5ª ed. São Paulo: editora atlas, 2003.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**. 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em 28 ago. 2020.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos: desafios da ordem internacional contemporânea**. Curitiba: editora juruá, 2006.

VENTURA, Carla Aparecida Arena. **Evolução dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais: uma análise da legislação brasileira**. 2012. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/276389787\\_Evolucao\\_dos\\_direitos\\_das\\_pessoas\\_portadoras\\_de\\_transtornos\\_mentais\\_uma\\_analise\\_da\\_legislacao\\_brasileira](https://www.researchgate.net/publication/276389787_Evolucao_dos_direitos_das_pessoas_portadoras_de_transtornos_mentais_uma_analise_da_legislacao_brasileira). Acesso em: 10 set. 2020.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abolicionismo 6, 70, 74, 77, 79

Agenda 2030 5, 9, 44, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 202, 211, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347

### C

Ciências Jurídicas 2, 5, 172, 336

Comissão da Verdade 5, 11, 13, 15, 16, 17

Contrato 175, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309

Criança 5, 8, 131, 138, 152, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 205, 208, 209, 218

### D

Direito 5, 6, 7, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 198, 199, 201, 202, 203, 208, 215, 219, 221, 223, 226, 227, 231, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 265, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 304, 306, 307, 309, 310, 314, 322, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 344, 348

Direito das mulheres 5, 6, 39

Direitos Fundamentais 33, 86, 88, 89, 93, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 122, 125, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 173, 177, 179, 183, 184, 188, 199, 219, 237, 238, 244, 250, 251, 267, 280, 337

Direitos Humanos 5, 6, 7, 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 77, 81, 88, 89, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 144, 148, 152, 155, 156, 158, 175, 198, 199, 200, 203, 205, 206, 211, 226, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 272, 274, 286, 288, 325, 329, 330, 333, 337, 339, 346, 348

Distanciamento social 5, 9, 278

## **E**

Educação 5, 6, 7, 8, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 49, 54, 55, 63, 66, 67, 76, 80, 95, 96, 106, 118, 132, 134, 138, 139, 154, 159, 160, 167, 168, 169, 185, 188, 189, 190, 191, 194, 199, 200, 202, 203, 207, 214, 215, 226, 248, 259, 260, 261, 270, 284, 297, 316, 337, 339, 340, 343, 346, 348

Efetividade 2, 5, 28, 37, 48, 51, 55, 92, 129, 136, 150, 153, 154, 155, 158, 168, 172, 175, 176, 178, 181, 237, 257, 326, 329, 335

Extermínio 5, 8, 62, 63, 66, 263, 269, 272, 273

## **F**

Fundamentação 2, 5, 29, 188, 250, 251

## **G**

Gestão Socialmente Responsável 5, 7, 115, 116, 117, 119, 126, 127, 128

## **I**

Idoso 9, 153, 155, 187, 189, 226, 227, 231, 233, 234, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288

Insanidade Mental 5, 7, 100, 101

## **J**

Juiz de Garantias 5, 6, 33, 34, 35, 36, 37, 38

## **M**

Mulheres Negras 5, 55, 212, 213, 216, 217, 218

## **N**

Não Humanos 5, 8, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 260

## **P**

Participação 2, 5, 64, 89, 90, 96, 101, 108, 151, 165, 167, 168, 172, 207, 214, 224, 227, 260, 269, 279, 280, 301, 315, 321, 343

Pessoa com Deficiência 5, 7, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 153

Políticas Públicas 7, 8, 8, 12, 20, 44, 49, 60, 64, 101, 108, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 214, 225, 231, 260, 269, 270, 284, 288, 303, 334, 336, 337, 348

População Negra 5, 56, 67, 214, 215, 274

Prostituição 5, 6, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 205

## **R**

Refugiados 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 144

Resíduos Sólidos 5, 9, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 342

## **S**

Sustentabilidade 5, 9, 117, 129, 160, 171, 311, 312, 326, 339, 342, 345, 346

## **V**

Vedação ao retrocesso socioambiental 5, 9, 323, 333

Violência 6, 8, 2, 6, 13, 16, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 63, 68, 73, 74, 77, 78, 81, 153, 154, 155, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 206, 207, 218, 245, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 283, 288

Vulnerabilidade 5, 7, 57, 68, 77, 79, 80, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 156, 202, 203, 205, 207, 226, 227, 228, 233, 241, 246, 283

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

